



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1819

PÁG. 1 de 20

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



#### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 114, de, 24 de novembro de 2023.

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS  
SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
CANTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Prefeito de Nova Cantu Airtton Antônio Agnolin**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

**Considerando** Leis Ordinária nº 427/2014, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

**Considerando** Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder férias aos Servidores Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matricul a nº	Nome	Cargo/Função	Tipo	Período Aquisitivo	Qtd	Período de Férias
646067	CRISLA FERNANDA DE AZEVEDO	FISIOTERAPEUTA	G	09/01/2023 a 08/01/2024	30	02/01/2024 a 31/01/2024
476510	MARIA LUCIA CALEFE VIANA	SERVENTE GERAL	G	24/03/2022 a 23/03/2023	20	18/12/2023 a 06/01/2024
645052	TAYMARA HUIDA DA SILVA	SECRETARIO ADJUNTO	G	01/02/2022 a 31/01/2023	10	03/01/2024 a 12/01/2024
645052	TAYMARA HUIDA DA SILVA	SECRETARIO ADJUNTO	P	01/02/2022 a 31/01/2023	10	13/01/2024 a 22/01/2024
646005	HELOISA MARIA BASSEGIO	ODONTÓLOGO	G	25/10/2021 a 24/10/2022	10	02/01/2024 a 11/01/2024
646005	HELOISA MARIA BASSEGIO	ODONTÓLOGO	G	25/10/2022 a 24/10/2023	10	14/02/2024 A 23/02/2024
646005	HELOISA MARIA BASSEGIO	ODONTÓLOGO	G	25/10/2022 a 24/10/2023	10	09/04/2024 A 18/04/2024
644001	LAIRA FERNANDA LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	G	01/11/2022 a 31/10/2023	20	02/01/2024 a 21/01/2024
644001	LAIRA FERNANDA LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	P	01/11/2022 a 31/10/2023	10	22/01/2024 a 31/01/2024
587850	VILMA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	SERVENTE GERAL	P	01/03/2023 a 29/02/2024	10	11/12/2023 a 20/12/2023
587850	VILMA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	SERVENTE GERAL	G	01/03/2023 a 29/02/2024	10	03/01/2024 A 12/01/2024
587850	VILMA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	SERVENTE GERAL	G	01/03/2023 a 29/02/2024	10	14/02/2024 A 23/02/2024
94151	FERNANDA CRISTINA DUARTE BATISTA	ENFERMEIRO	G	02/03/2020 a 01/03/2021	10	17/01/2024 a 26/01/2024
94151	FERNANDA CRISTINA DUARTE BATISTA	ENFERMEIRO	G	02/03/2021 a 01/03/2022	05	27/01/2024 a 31/01/2024
643058	INGRYD ARIANY SUELLEN FONTANA ELICKER	ENFERMEIRO	G	01/09/2021 a 31/08/2022	15	02/01/2024 a 16/01/2024
357932	MARCELA APARECIDA FLORA BORGIO	ENFERMEIRO	G	11/06/2021 a 10/06/2022	05	08/01/2024 a 12/01/2024
357932	MARCELA APARECIDA FLORA BORGIO	ENFERMEIRO	G	11/06/2022 a 10/06/2023	10	13/01/2024 a 22/01/2024

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1819

PÁG. 2 de 20



### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

373541	GILMARA CRISTINA BORGIO	ENFERMEIRO	G	01/04/2021 a 31/03/2022	20	25/01/2024 a 13/02/2024
86051	CLAUDETE APARECIDA DE SOUZA HATLAN	ENFERMEIRO	P	16/04/2022 a 15/04/2023	10	11/01/2024 a 21/01/2024
86051	CLAUDETE APARECIDA DE SOUZA HATLAN	ENFERMEIRO	G	16/04/2021 a 15/04/2022	15	22/01/2024 a 05/02/2024
86051	CLAUDETE APARECIDA DE SOUZA HATLAN	ENFERMEIRO	G	16/04/2022 a 15/04/2023	05	06/02/2024 a 10/02/2024
132770	JEAN CARLOS DA SILVA	ENFERMEIRO S	G	01/04/2020 a 31/03/2021	05	27/12/2023 a 31/12/2023
132770	JEAN CARLOS DA SILVA	ENFERMEIRO S	G	01/04/2021 a 31/03/2022	10	01/01/2024 a 10/01/2024
100140	ALISSON ANTONIO PELICER	ENFERMEIRO S	G	01/04/2022 a 31/03/2023	10	16/12/2023 a 25/12/2023
100140	ALISSON ANTONIO PELICER	ENFERMEIRO S	G	01/04/2022 a 31/03/2023	10	11/01/2024 a 20/01/2024
100140	ALISSON ANTONIO PELICER	ENFERMEIRO S	P	01/04/2022 a 31/03/2023	10	01/02/2024 a 10/02/2024
643056	SABRINA LEIKO SHINDATE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	G	30/08/2021 a 29/08/2022	20	24/11/2023 a 13/12/2023
643056	SABRINA LEIKO SHINDATE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	P	30/08/2022 a 29/08/2023	10	14/12/2023 a 23/12/2023
436300	MARIA LOPES DA SILVA MARCELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	G	16/04/2022 a 15/04/2023	05	16/12/2023 a 20/12/2023
436300	MARIA LOPES DA SILVA MARCELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	G	16/04/2023 a 15/04/2024	10	21/12/2023 a 30/12/2023
347460	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	G	01/04/2021 a 31/03/2022	15	02/01/2024 a 16/01/2024
347540	INEIS APARECIDA GODOI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	G	01/04/2021 a 31/03/2022	15	02/01/2024 a 16/01/2024
644066	ANA CAROLINA LARENTIS	FARMACÊUTICO	G	02/12/2021 a 01/12/2022	09	30/11/2023 a 08/12/2023
645049	BRUNA ORLOSKI	ASSESSOR ESPECIAL IV	G	01/02/2023 a 31/01/2024	15	11/12/2023 A 25/12/2023
645054	ADRIANA CUSTODIA DA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL II	G	10/02/2022 a 09/02/2023	10	08/01/2023 a 17/01/2024
645054	ADRIANA CUSTODIA DA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL II	G	10/02/2023 a 09/02/2024	10	18/01/2024 a 27/01/2024
97500	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	ZELADOR	G	10/11/2021 a 09/11/2022	05	08/12/2023 a 12/12/2023
97500	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	ZELADOR	G	10/11/2022 a 09/11/2023	15	13/12/2023 a 27/12/2023
448810	MARINA VIANA	COZINHEIRO	G	22/10/2022 a 21/10/2023	20	18/12/2023 a 06/01/2024
101700	ADRIANA FERREIRA DA COSTA DE LIMA	SERVENTE GERAL	G	01/03/2022 a 28/02/2023	20	26/12/2023 a 14/01/2024
101700	ADRIANA FERREIRA DA COSTA DE LIMA	SERVENTE GERAL	P	01/03/2022 a 28/02/2023	10	15/01/2024 a 24/01/2024
489500	ANA ZENILDA DA SILVA OMILDO	AGENTE DE SAUDE	G	01/10/2022 a 30/09/2023	30	02/01/2024 a 31/01/2024
511360	IRENE NUNES DOS SANTOS DE FREITAS	AGENTE DE SAUDE	G	06/05/2022 a 05/05/2023	30	02/01/2024 a 31/01/2024
99970	ZELI SOARES DA SILVA	AGENTE DE SAUDE	G	13/02/2021 a 12/02/2022	20	02/01/2024 a 21/01/2024

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail [rh@novacantu.pr.gov.br](mailto:rh@novacantu.pr.gov.br)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.**  
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.novacantu.pr.gov.br](http://www.novacantu.pr.gov.br) no link Diário Oficial Eletrônico.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1819

PÁG. 3 de 20



### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

99970	ZELI SOARES DA SILVA	AGENTE DE SAUDE	G	13/02/2022 a 12/02/2023	10	22/01/2024 a 31/01/2024
489330	MARIA APARECIDA SZCZEREPA SIQUEIRA	AGENTE DE SAUDE	G	01/10/2022 a 30/09/2023	20	04/12/2023 a 23/12/2023
489330	MARIA APARECIDA SZCZEREPA SIQUEIRA	AGENTE DE SAUDE	P	01/10/2022 a 30/09/2023	10	24/12/2023 a 02/01/2024
42860	LUSINEIDE FRANCA CARDOSO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE	G	06/05/2022 a 05/05/2023	30	02/01/2024 a 31/01/2024
125300	SILVANA APARECIDA GONCALVES	AGENTE DE SAUDE	G	02/06/2022 a 01/06/2023	30	18/12/2023 a 16/01/2024
645093	ELITON DA SILVA DE ARAUJO	AGENTE DE SAUDE	G	01/07/2022 a 30/06/2023	30	02/01/2024 a 31/01/2024
643088	SINDI PIRES DE FARIAS	AGENTE DE SAUDE	G	03/09/2022 a 02/09/2023	15	02/01/2024 a 16/01/2024
646035	ELIZANGELA MARTINELI	AGENTE DE SAUDE	G	01/09/2022 a 31/08/2023	30	02/01/2024 a 31/01/2024
99890	TEREZINHA APARECIDA SOARES CORREIA	AGENTE DE SAUDE	G	12/02/2022 a 11/02/2023	20	02/01/2024 a 21/01/2024
99890	TEREZINHA APARECIDA SOARES CORREIA	AGENTE DE SAUDE	P	12/02/2022 a 11/02/2023	10	22/01/2024 a 31/01/2024
99540	IZONETE CANDIDO PEREIRA	AGENTE DE SAUDE	G	12/02/2022 a 11/02/2023	10	14/12/2023 a 23/12/2023
99540	IZONETE CANDIDO PEREIRA	AGENTE DE SAUDE	P	12/02/2022 a 11/02/2023	10	24/12/2023 a 02/01/2024
643089	DANIELA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	G	03/09/2021 a 02/09/2022	05	02/01/2024 a 06/01/2024
643089	DANIELA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	G	03/09/2022 a 02/09/2023	20	07/01/2024 a 26/01/2024
644058	VALQUIRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE	G	04/06/2022 a 03/06/2023	30	02/01/2024 a 31/01/2024
645080	JAQUELINE DA SILVA EPAMINONDAS DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE	G	02/03/2022 a 01/03/2023	15	18/12/2023 a 01/01/2023
646027	TAINARA RODRIGUES DE AGUIAR	ASSESSOR ESPECIAL III	G	10/06/2022 a 09/06/2023	08	20/11/2023 a 27/11/2023
643072	LUIZ CARLOS CAETANO MARQUES	MOTORISTA	G	04/09/2021 a 03/09/2022	05	14/12/2023 a 18/12/2023
643072	LUIZ CARLOS CAETANO MARQUES	MOTORISTA	G	04/09/2022 a 03/09/2023	10	10/01/2024 a 19/01/2024
362500	LUIZ APARECIDO HATLAN	MOTORISTA	G	03/03/2022 a 02/03/2023	20	10/01/2024 a 29/01/2024
362500	LUIZ APARECIDO HATLAN	MOTORISTA	P	03/03/2022 a 02/03/2023	10	01/02/2024 a 10/02/2024
643076	MARCOS MESSIAS DA SILVA	MOTORISTA	P	04/09/2022 a 03/09/2023	10	07/12/2023 a 16/12/2023
643076	MARCOS MESSIAS DA SILVA	MOTORISTA	G	04/09/2022 a 03/09/2023	20	26/12/2023 a 14/01/2024
366922	LUIZ FERNANDO DA SILVA	MOTORISTA	P	16/04/2021 a 15/04/2022	10	07/12/2023 a 16/12/2023
366922	LUIZ FERNANDO DA SILVA	MOTORISTA	G	16/04/2021 a 15/04/2022	20	26/12/2023 a 14/01/2024
550500	JHONATAN COSMO SIQUEIRA	MOTORISTA	G	03/03/2022 a 02/03/2023	20	20/12/2023 a 08/01/2024
550500	JHONATAN COSMO SIQUEIRA	MOTORISTA	P	03/03/2022 a 02/03/2023	10	01/02/2024 a 10/02/2024
98730	JOAO JOSE DA COSTA SOBRINHO	MOTORISTA	G	13/02/2022 a 12/02/2023	30	15/12/2023 a 13/01/2024

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR – E-Mail [rh@novacantu.pr.gov.br](mailto:rh@novacantu.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1819

PÁG. 4 de 20



### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

481600	ACIR RODOLFO	MOTORISTA	G	01/07/2022 a 30/06/2023	30	04/12/2023 a 02/01/2024
--------	--------------	-----------	---	----------------------------	----	----------------------------

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 24 de novembro de 2023.

(Original Assinado)

**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1819

PÁG. 5 de 20



Governo Municipal de Nova Cantu/PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 193/2023 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 106/2022.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022. EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022.
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. Inscrito no CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	VALDIR DA COSTA – EIRELI Inscrito no CNPJ sob nº: 17.733.772/0001-35.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS, GENEROS ALIMENTICIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, E ESPORTES.
VALOR:	R\$ 121.657,38 (cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).
ASSINATURA:	24 de novembro de 2023.
VIGÊNCIA:	04 (quatro) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 198/2023. DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 105/2022.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022. EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022.
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. Inscrito no CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	J B SUPERMERCADO LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº: 08.748.891/0001-70.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS, GENEROS ALIMENTICIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, E ESPORTES.
VALOR:	R\$ 147.627,89 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e vinte sete reais e oitenta centavos).
ASSINATURA:	24 de novembro de 2023.
VIGÊNCIA:	04 (quatro) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 194/2023 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 108/2022.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022. EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2022.
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. Inscrito no CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	J B SUPERMERCADO LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº: 08.748.891/0001-70.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR:	R\$ 11.640,17 (onze mil, seiscentos e quarenta reais e dezessete centavos).
ASSINATURA:	24 de novembro de 2023.
VIGÊNCIA:	04 (quatro) MESES.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.  
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.novacantu.pr.gov.br](http://www.novacantu.pr.gov.br) no link Diário Oficial Eletrônico.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1819

PÁG. 6 de 20



Governo Municipal de Nova Cantu/PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 193/2023 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2022.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022. EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2022.
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. Inscrito no CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	VALDIR DA COSTA – EIRELI Inscrito no CNPJ sob nº: 17.733.772/0001-35.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR:	R\$ 35.434,64 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
ASSINATURA:	24 de novembro de 2023.
VIGÊNCIA:	04 (quatro) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 200/2023 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 117/2022.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022. EDITAL DE PREGÃO Nº 74/2022.
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. Inscrito no CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	VALDIR DA COSTA – EIRELI Inscrito no CNPJ sob nº: 17.733.772/0001-35.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR:	R\$ 49.029,35 (quarenta e nove mil e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).
ASSINATURA:	02 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA:	04 (quatro) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 199/2023 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 115/2022.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022. EDITAL DE PREGÃO Nº 74/2022.
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. Inscrito no CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	J B SUPERMERCADO LTDA Inscrito no CNPJ sob nº: 08.748.891/0001-70.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR:	R\$ 68.476,32 (sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).
ASSINATURA:	02 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA:	04 (quatro) MESES.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.  
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.novacantu.pr.gov.br](http://www.novacantu.pr.gov.br) no link Diário Oficial Eletrônico.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1819

PÁG. 7 de 20



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

EXTRATO DE CONTRATO	REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023
CONTRATANTE:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, PARANÁ CNPJ N.º. 00.925.703/0001-20
CONTRATADO:	GRAFICAMP – L. PAGIO NETO CNPJ N.º. 07.247.796/0001-20
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE 1.000 ENVELOPES 26 X 36; 500 PASTAS C/ORELHA 4 X 0; 04 CARIMBOS E 1.000 ENVELOPES 11 X 22, para uso da Câmara de Vereadores, conforme orçamento em anexo.
VALOR:	R\$-4.510,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E DEIS REAIS)
ASSINATURA:	19 DE DEZEMBRO DE 2023
VIGÊNCIA:	A VISTA

Rua Ceará, Nº 411 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

Fone (44) 3527-1400

E-mail: [contabilidade@novacantu.pr.gov.br](mailto:contabilidade@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1819

PÁG. 8 de 20



### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos



#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº144/2023 EDITAL DE PREGÃO Nº 59/2023
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	VALDIR DA COSTA LTDA Inscrito no CNPJ sob nº: 17.733.772/0001-35
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS VISANDO ATENDER A TODA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR:	R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais)
ASSINATURA:	28 Novembro de 2023
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.  
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.novacantu.pr.gov.br](http://www.novacantu.pr.gov.br) no link Diário Oficial Eletrônico.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1819

PÁG. 9 de 20



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

#### ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ - 77.845.394/0001-03

#### LEI MUNICIPAL Nº 859/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a atualização da Política Municipal dos Direitos da Mulher, a saber: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

#### TÍTULO I

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, no nível de direção superior, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Nova Cantu - PR;

#### CAPÍTULO II

#### DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher possui as seguintes atribuições:

I - Promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

II - Avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos. a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Nova Cantu - PR;

III - Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

IV - Acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando à Secretaria de Assistência Social as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000  
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363  
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1819

PÁG. 10 de 20



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

#### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

- V - Acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas Jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;
- VI - Elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria de Assistência Social, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando-lhe ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;
- VII - Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das mulheres;
- VIII - Oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres: incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;
- IX - Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, estaduais, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;
- X - Analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados as mulheres: pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e a proteção dos direitos das mulheres;
- XI - Promover canais de diálogo com a sociedade civil;
- XII - Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pela Secretaria de Assistência Social;
- XIII - Aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;
- XIV - Elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;
- XV - Organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as mulheres.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá estabelecer contato direto com os órgãos do Município de Nova Cantu - PR, pertencentes à Administração Direta ou Indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.

### CAPÍTULO III

#### DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, totalizando 16 (dezesesseis) membros, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada.

I - A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:

- a) um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem indicados pelo titular da Pasta;
- b) Um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem indicados pelo titular da Pasta;

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000  
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363  
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1819

PÁG. 11 de 20



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

#### ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ - 77.845.394/0001-03**

c) Um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Educação, a serem indicados pelo titular da Pasta;

d) Um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Administração e Planejamento, a serem indicados pelo titular da Pasta;

Art. 5º A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituída e em funcionamento no âmbito do Município de Nova Cantu - PR obrigatoriamente ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres.

§ 1º A representação da sociedade civil poderá ser eleita e composta por mulheres usuárias dos programas de assistência social municipal;

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 6º O Regimento Interno disporá sobre as normas para habilitação e realização das eleições dos membros oriundos da sociedade civil organizada.

Art. 7º Caberá aos órgãos públicos a indicação de seus membros efetivos e suplentes no prazo a ser estabelecido pela Secretaria de Assistência Social, responsável pela execução da política de atendimento à mulher.

Art. 8º O não atendimento ao disposto no artigo anterior, quando se tratar de representantes da sociedade civil organizada, implicará na substituição da representante por sua suplente mais votada na ordem de sucessão.

Art. 9º Os membros das organizações da sociedade civil e seus respectivos suplentes não poderão ser destituídos, no período do mandato, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada por 2/3 (dois terços) do Conselho.

Art. 10º O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambas presidirá o Conselho a sua conselheira mais antiga.

Art. 11º A Presidência do Conselho terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por uma representante do Poder Público e o outro por uma representante da sociedade civil organizada;

Art. 12º O Presidente, o Vice-Presidente e a Secretária-Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão eleitos pela maioria qualificada do Conselho.

Art. 13º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000  
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363  
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1819

PÁG. 12 de 20



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

#### ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ - 77.845.394/0001-03

Art. 14º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 15º Os membros representantes do Poder Público poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a quatro anos seguidos.

Art. 16º As eleições gerais estarão dispostas em Regimento Interno.

Art. 17º O desempenho da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 18º As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão tomadas pela maioria simples, estando presentes a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 19º Todas as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados.

#### CAPÍTULO IV

#### DA COMPETÊNCIA

Art. 20º Ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:

- I - Representar o Conselho junto às autoridades, órgãos e entidades;
- II - Dirigir as atividades do Conselhos;
- III - Convocar e presidir as sessões do Conselho;
- IV - Proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.

#### CAPÍTULO V

#### DO REGIMENTO INTERNO

Art. 21º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverá elaborar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias após as eleições e/ou sempre que avaliar como necessário propor alterações.

§1º A aprovação do Regimento Interno e/ou de suas alterações dependerá da maioria simples dos votos dos membros deste Conselho.

§2º Constará no Regimento Interno, no mínimo:

- a) A forma de eleição do presidente e do vice-presidente;
- b) Na ausência ou impedimento do presidente e do vice-presidente, os trabalhos do Conselho deverão ser conduzidos pelo membro decano;
- c) A forma de divulgação das datas e horários das reuniões ordinária, de modo que facilite a presença de todos os membros desse órgão e permita a participação dos interessados;
- d) A forma de convocação das reuniões extraordinárias, bem como a comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes;
- e) A possibilidade da discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos na pauta;

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000  
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363  
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1819

PÁG. 13 de 20



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

#### ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ - 77.845.394/0001-03

- f) O quórum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias;  
l) A forma como será efetuada a tomada de votos, quando os membros do Conselho estiverem aptos a deliberar sobre a matéria colocada em discussão, sendo que, em caso de empate, também deverá prever a forma de desempate;

#### TÍTULO II

#### DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

#### CAPÍTULO VI

#### DA CRIAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 22º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, de natureza contábil, com o objetivo de gerenciar recursos para a inserção e implementação de programas, projetos e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher no Município de Nova Cantu - PR.

Parágrafo único. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM visa garantir recursos necessários para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher, a implementação das políticas públicas voltadas ao incremento da equidade de gênero, à garantia e à realização dos direitos ao combate à violência contra a mulher.

Art. 23º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, estabelecerá o percentual de utilização dos recursos orçados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, e conforme a disponibilidade de recursos os aplicarão nas respectivas áreas, em consonância com as prioridades estipuladas no planejamento anual, e nas ações e projetos constantes do orçamento anual.

Art. 24º O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres tem por objetivo:

- I – Financiar programas e ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres no Município;
- II – Financiar ações de apoio ao desenvolvimento, estruturação e ampliação dos equipamentos públicos de atendimento à mulher em situação de violência;
- III – Subsidiar ações de aperfeiçoamento e qualificação dos atendimentos por parte dos profissionais da rede de atendimento à mulher em situação de violência no Município;
- IV – Apoiar ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- V – Financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher.

#### CAPÍTULO VII

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25º Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM:

- I - Dotação atribuída no orçamento municipal;
- II - Recursos provenientes dos Fundos Estadual e Federal dos Direitos da Mulher;
- III - Doações, auxílios e contribuições de terceiros feitos diretamente ao fundo;

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000  
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363  
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1819

PÁG. 14 de 20



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

#### ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ - 77.845.394/0001-03

IV - Recursos financeiros oriundos do governo federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos públicos ou instituições privadas, nacionais ou estrangeiras, de pessoas físicas ou jurídicas;

V - Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capital;

VI - Outros recursos que lhe forem destinados legalmente.

§ 1º Poderão ser consignadas na Lei de Diretriz Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual dotações orçamentárias próprias destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM.

§ 2º Os recursos arrecadados e/ou recebidos em transferência pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM serão depositados em instituições oficiais, em conta específica e CNPJ sob denominação de Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

#### CAPÍTULO VIII

#### DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 26º São atribuições dos gestores do Fundo:

I - Administrar o Fundo e estabelecer as diretrizes para o plano de ação e aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;

II - Analisar e decidir, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -, sobre a realização de programas, projetos ou serviços de interesse da mulher;

III - Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher as demonstrações de receita e despesa do Fundo e o relatório das atividades relacionadas;

IV - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações de receita e de despesa do Fundo;

V - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente empenhos, liquidação e pagamentos de despesas e recebimento de receitas.

#### CAPÍTULO IX

#### DAS DESPESAS

Art. 27º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, integrará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 28º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º Em obediência ao princípio da unidade, o orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, integrará a lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento do Município.

§ 2º Serão observados, na elaboração e execução do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, os padrões e normas estabelecidas pela legislação pertinente.

Art. 29º As despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, constituirão de:

I – Financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes no Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000  
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363  
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1819 PÁG. 15 de 20



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

#### ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ - 77.845.394/0001-03

II – Aquisição de material permanente e outros suprimentos necessários à implantação do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;

III – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;

IV – Desenvolvimento de programa de estudos, pesquisas, captação e aperfeiçoamento de recursos necessários à execução do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;

V – Financiamento total ou parcial de programas de atendimento desenvolvidos por entidades conveniadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

#### TÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará todo o apoio técnico administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 31º O Poder Executivo do Município arcará com os custos de deslocamento, alimentação e permanência das Conselheiras e seus acompanhantes quando necessário e justificadamente, para o exercício de suas funções.

Art. 32º O Poder Executivo do Município poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear as despesas das Conselheiras, representantes da sociedade civil e representantes do poder público, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença nas Conferências Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único. A previsão do caput deste artigo refere-se tanto às Delegadas representantes do Poder Público quanto às Delegadas representantes da sociedade civil organizada.

Art. 33º O Poder Executivo deverá arcar com as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais dos Direitos da Mulher.

Art. 34º Revogadas as disposições em contrários, em especial a Lei Municipal nº 605/2018.

Art. 35º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, em 19 de dezembro de 2023.

*(original assinado)*

**Airton Antonio Agnolin**  
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000  
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363  
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1819

PÁG. 16 de 20



### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

#### Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

*“A Cidade Entre as Colinas”*

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2023-C  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2023-C

Ratifico o ato que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, para a Contratação de empresa de assessoria e consultoria em serviços técnicos especializados para auxiliar na implantação da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de licitações), inclusos os atos de capacitação e treinamentos dos Servidores da Câmara Municipal, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em favor de:

1- LUCITAMASTER CURSOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.199.161/0001-02.

Face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Nova Cantu, 19 de dezembro de 2023.

(original assinado)  
**TIAGO ELICKER RAYMUNDO**  
Presidente Da Câmara

Rua Ceará, Nº 411 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000/Fone (44) 3527-1400  
E-mail: [camara@novacantu.pr.gov.br](mailto:camara@novacantu.pr.gov.br)







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1819

PÁG. 17 de 20



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – NOVA CANTU – PARANÁ  
LEI Nº 798/2023

### RESOLUÇÃO Nº. 25/2023

Súmula: Tornar público os Conselheiros  
Habilitados para posse do Conselho Tutelar.

O Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Nova Cantu – Paraná, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2028, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 798/2023 e o disposto no Edital nº 002/2023, considerando a formação dos conselheiros eleitos e suplentes.

#### RESOLVE

Art. 1º - Publicar os conselheiros habilitados para a posse do Conselho Tutelar:

CONSELHEIROS HABILITADOS
Cleide de Paula Cordeiro
Ivone Adriana Moreira
Leidiane Aparecida Oliveira Laskoski de Matos
Sâmela Gleisy de Avila Brey Baggio
Vanderley de Oliveira Ramos

SUPLENTES HABILITADOS
Adriani Bazzuco de Lazari
Adriano Jose Borgio Serafim
Maristela Guimarães Machado

Art. 2º - A posse ocorrerá na data de 10 de janeiro de 2024, na Câmara Municipal, às 9h30min.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Cantu, Paraná, 19 de dezembro de 2023.

(original assinado)  
**VALDECIR GARCIA DE GODOY**  
Presidente da Comissão Especial



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

### RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE O NUMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADA NA PAGINA 05 DA EDIÇÃO Nº. 1818 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ORDE SE LÊ:- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 DE 15.12.2023

LEIA SE:- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 DE 15.12.2023

Rua Ceará, Nº 411 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

Fone (44) 3527-1400

E-mail: cmncantu@uol.com.br





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1819

PÁG. 19 de 20



### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### Departamento de Licitações e Contratos



PROCESSO: 145/2023

INEXIGIBILIDADE: 034/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO: nº 015/2023

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS A PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA (MONTAGENS DE PNEUS, RODIZIO DE PNEUS, CONSERTO, CONSERTO COM TROCA DE BICO, VULCANIZAÇÃO, TIPI TOP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Considerando** que a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO é o ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produza os efeitos jurídicos necessários;

**Considerando** que os documentos apresentados pela instituição interessada na prestação dos serviços ao município de Nova Cantu;

**Considerando** a Ata da sessão de Abertura dos envelopes e análise e julgamento da documentação solicitada no Instrumento Convocatório pela Comissão de licitação desse município;

**Considerando** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica Municipal pela ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do presente credenciamento.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o julgamento feito pela Comissão de Licitação no presente feito, devendo o setor competente de este Município proceder à celebração do termo de credenciamento, conforme indicado no Edital processo licitatório para que produza seus efeitos legais administrativos:

**Empresa:**

- 1) **ADRIANO RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.916.621/0001-15.**

Nova Cantu – PR, 15 de dezembro de 2023.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR**

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Nova Cantu - PR

Email: [prefeitura@novacantu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novacantu.pr.gov.br)

Site: [www.novacantu.pr.gov.br](http://www.novacantu.pr.gov.br)